



PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE RECEITA DA BILHETEIRA DO CONCERTO COM TONY CARREIRA

Considerando que no próximo dia 12 de outubro, se vai realizar no Pavilhão Multiusos, sito na Zona Industrial de Cerveira – Polo II, o concerto com Tony Carreira;

Considerando que, neste tipo de eventos a Câmara Municipal tem atribuído a bilheteira às coletividades do concelho;

Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira e a Associação da Defesa do Património Florestal – Unidade Local de Covas, se tem destacado pelo empenho no desenvolvimento das suas atribuições, designadamente no combate aos incêndios;

Considerando que, até à data, neste verão, o concelho de Vila Nova Cerveira quase não foi tocado pelos incêndios florestais dada a intervenção imediata e notável das mulheres e homens que integram o Corpo Ativo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira, bem como dessa Unidade Local de Covas.

É celebrado o presente protocolo entre:

O **Município de Vila Nova de Cerveira**, doravante designado por **MVNC**, sito na Praça do Município, pessoa coletiva número 506 896 625, representado neste ato pelo Presidente de Câmara, José Manuel Vaz Carpinteira,

E

A **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira**, doravante designada por **AHBVVNC**, sita na freguesia de Vila Nova de Cerveira, pessoa coletiva número 500 885 770, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **Fernando José Rodrigues Pires Venade**;



É celebrado o presente protocolo, que se rege pelos ditames de boa-fé, assim devendo ser interpretado e executado, com base nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

A **AHBVVNC**, conjuntamente com a Associação da Defesa do Património Florestal – Unidade Local de Covas, assumem a completa produção do concerto com Tony Carreira, que decorrerá no dia 12 de outubro de 2013.

SEGUNDA

Para a realização do referido espectáculo, o **MVNC** assume apenas a contratação do artista convidado, pagando o respetivo cachet e assegurando as condições logísticas inerentes ao mesmo.

TERCEIRA

O local para a realização do concerto em causa será no Pavilhão Multiusos de Vila Nova de Cerveira, sito na Zona Industrial de Cerveira – Pólo II.

QUARTA

O MVNC atribui 2.000 bilhetes à **AHBVVNC**, com um valor unitário de ao público de 10,00€, com Iva incluído à taxa legal em vigor.

QUINTA

São encargos da **AHBVVNC** todas as despesas restantes referentes ao concerto, designadamente os direitos de autor e a requisição de uma equipa da GNR para patrulhamento e salvaguarda da segurança pública nas imediações do Pavilhão Multiusos de Vila Nova de Cerveira.

SEXTA

São responsabilidades da **AHBVVNC**, conjuntamente com Associação da Defesa do Património Florestal – Unidade Local de Covas, colaborar com o elemento coordenador designado pela autarquia, de acordo com as instruções a serem transmitidas posteriormente, designadamente na colaboração na segurança e vigilância no interior e exterior do recinto; a garantia da presença de duas (2) ambulâncias com o respetivo corpo de Bombeiros Voluntários junto ao recinto para responder a eventualidades; assegurar o levantamento da receita da bilheteira



diariamente no Posto de Turismo; colocar as baias de segurança no exterior e interior do recinto para a reserva de estacionamento e delimitação de espaços; assegurar a abertura e venda de bilhetes no local; controlar a entrada do público através do corte de bilhetes e, por último, a colaboração na divulgação do concerto.

SÉTIMA

Toda a receita resultante da venda de bilhetes do concerto arrecadada pela **AHBVVNC** destina-se a fazer face às despesas que constituem seu encargo. O remanescente deve ser aplicado nas atividades das respetivas associações.

OITAVA

É da responsabilidade da **AHBVVNC** a entrega às Finanças do valor do IVA resultante da receita da venda de bilhetes do respetivo espetáculo.

NONA

É também encargo da **AHBVVNC**, conjuntamente com Associação da Defesa do Património Florestal – Unidade Local de Covas, em colaboração com o elemento coordenador designado pela autarquia, a divulgação e afixação de publicidade no distrito de Viana do Castelo e noutros locais que se considerar por bem divulgar.

DÉCIMA

A **AHBVVNC** nomeará um responsável de entre si para articular com o elemento coordenador da autarquia todas as questões inerentes à produção, acompanhando todo o processo de organização.

DÉCIMA PRIMEIRA

A **AHBVVNC** compromete-se a entregar ao **MVNC** um relatório de avaliação deste concerto.



DÉCIMA SEGUNDA

Por estarem de acordo com o conteúdo do presente PROTOCOLO, os representantes das entidades envolvidas vão assiná-lo.

Vila Nova de Cerveira, 27 de SETEMBRO 2013

O Presidente da Câmara Municipal

José Manuel Vaz Carpinteira

O Presidente da Direção da AHBVNC

Fernando José Rodrigues Pires Venade